



PORTARIA N.º 908/2016 - REITORIA/UNESPAR

Concede progressão por antiguidade para os servidores Mauro Candido dos Santos e Sandra Cristina Kawalic, lotados no *Campus* de Curitiba I.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

considerando o disposto no Art 10°, parágrafo 2°, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012;

considerando os Memorando nº 09/2016, protocolado sob nº 14.338.254-0 de 10/11/2016;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, **Progressão por Antiguidade**, considerando o disposto no Art 10º, parágrafo 2º, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012, conforme segue:
- Mauro Candido dos Santos, RG n° 4.352.154-3/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Bibliotecário, da Classe II, referência 4, para classe II, referência 5, a partir de 26/10/2016.
- Sandra Cristina Kawalic Kurosawa, RG n° 4.924.042-2/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Pedagogo, da Classe II, referência 6, para classe II, referência 7, a partir de 15/04/2015.
- **Art. 2º -** Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir das datas citadas, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º -** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar. Paranavaí, 18 de novembro de 2016.





Reitor